



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1141-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Educação	1
Resoluções	1

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão Responsável pela Avaliação do estado de vulnerabilidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para fins de fornecimento do Kit de alimentação durante o período de aulas não presenciais.

EDERSON MARCELO BATISTA, Secretário Municipal da Educação de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o período das atividades escolares não presenciais, devido ao período de pandemia da COVID -19 (novo coronavírus), e verificando a necessidade de fornecer o Kit alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não foram contemplados na primeira triagem realizada nas Unidades Escolares aos alunos cadastrados no Programa Bolsa Família.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Responsável pela Avaliação do Estado de Vulnerabilidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de pandemia da COVID -19 (novo Coronavírus), que será composta pelos seguintes membros:

I. 1 (um) membro com o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria da Educação

Juliana das Graças Conde Esteves

RG: 35.193.713-4

II. 3 (três) membros da Equipe Multiprofissional do Programa Aprender Melhor (PAM)

Denise Madalena Magri de Alcantara

RG: 32.284.491-5

Elaine Momesso de Queiroz

RG: 32.824.335-8

Luciane Cristina Fuzeto Garcia

RG: 29.465.788-5

III. 5 (cinco) representantes dos Assessores Pedagógicos

Anderson Bençal Indalécio

RG: 32.284.456-3

Fabiana Fernanda de Jesus Parreira

RG: 34.194.700

Lanusse Janieli Torres de Carvalho

RG: 29.464.903-7

Maristela Maranhão Antonieto



RG: 33.182.723-2

Silvia Leticia de Faria

RG.: 23.873.392-0

IV - 4 (quatro) Supervisores de Ensino.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

RG: 19.474.470-X

Marcelo Alexandre dos Santos

RG: 34.548.977-9

Meiriane Aparecida Castilheri da Costa

RG: 40.121.448-5

Simone Rafaela Floriano Franzin Marton

RG: 40.978.061-3

Art. 2º - A Assistente Social será a Presidente desta Comissão.

Art. 3º - São atribuições da Presidente desta Comissão:

I. Supervisionar as entrevistas;

II. Validar o formulário de entrevista preenchido pelos membros desta comissão;

III. Realizar a entrevista com a família no horário previamente agendado por meio de formulário;

IV. Registrar por meio de relatórios a quantidade de kits de alimentação fornecidos mensalmente aos alunos da Rede Municipal de Ensino para posterior prestação de contas.

Art. 4º - São atribuições dos demais membros da referida Comissão:

I- Solicitar a Direção, Assessor de Direção ou Assessor de Coordenação das Unidades Escolares da Rede Municipal que encaminhem à Secretaria da Educação (SEEDU) os formulários preenchidos pelos pais/responsáveis que solicitaram o kit alimentação alegando necessidade do mesmo;

II- Agendar a entrevista com os pais/responsáveis pela criança regularmente matriculada na Rede de Ensino, informando o dia, a hora e o endereço onde será realizada a entrevista;

III- Comunicar a Gestão da Unidade Escolar quando não for possível o contato com os pais/responsáveis pelo número do telefone fornecido, para verificação de novo contato;

IV- Seguir critérios técnicos e objetivos para aferir a renda per capita, bem como a necessidade do kit alimentação;

V- Realizar a entrevista com a família no horário previamente agendado por meio de formulário;

VI- Encaminhar à Assistente Social o formulário preenchido na entrevista com os pais/responsáveis para validação e concessão do kit alimentação quando for verificado o estado de vulnerabilidade da família do aluno;

Art. 5º - Para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão deverão ser observadas todas as regras de segurança para evitar a disseminação da COVID – 19 (novo Corona vírus).

Art. 6º - Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo o trabalho considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 27 de maio de 2020

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br